

Lei nº 327 - A/69

"Aprova o loteamento denominado União,  
Situado nesta cidade, de Propriedade  
de do sr. Pompílio Chapadense."

A Câmara Municipal de Barra do Garças, apro-  
va e seu Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:  
Art 1º Fica aprovado o loteamento "União" situ-  
do na zona urbana desta cidade, de propriedade do sr.  
Pompílio Chapadense.

Art 2º O loteamento aprovado no artigo anterior,  
tem os seguintes dados de acordo com o seu mapa.

Quadrados	Lotes
1 (um)	8 (oito)
2 (dois)	14 (quatorze)
3 (três)	5 (cinco)
4 (quatro)	8 (oito)
5 (cinco)	18 (dezoito)
6 (seis)	8 (oito)
7 (sete)	13 (treze)
8 (oito)	8 (oito)
9 (nove)	10 (dez)
10 (dez)	2 (dois)
<b>Total dos lotes</b>	<b>94 (noventa e quatro)</b>

Área total do loteamento é de 52.325 (cinquenta e  
dois mil trezentos e vinte e cinco) metros quadrados.  
Ponto de partida na beira da antiga estrada pa-  
ra o Gal Carneiro, onde se encontra o marco n° 1 (um),  
segue pela a mesma 250mts. com o rumo de 51° NW  
até o marco n° 2 (dois) segue pela mesma. mais 204 me-  
tros com o rumo 55° 10' NW até o marco n° 3 (três). Vira  
para a direita com a distância 174m. com o ru-  
mo 43° NE até o marco n° 4, vira à direita até o marco  
n° 5, com a distância de 158m. com o rumo de 158 m. com

o sumo 47<sup>o</sup> 00 St, virou para a esquerda até o marco nº 6 (Sul) com distância de 51 metros, com o sumo de 43,00 NE, virou a direita até a estrada Caxambu que está o marco 7 (Sul), com a distância de 183 metros com o sumo de 47<sup>o</sup> 00 SE, segue pela estrada até o marco nº 11 (Sul) que está no pontal da encruzilhada a distância de 140 mts com o sumo 69<sup>o</sup> 00 NE.

Art 3<sup>o</sup> - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando suspensas as disposições em contrário.

Infletura Municipal de Barra do Garças, 29 de agosto de 1969

Plenário Superior de Barra do Garças  
Infletura Municipal